

**LEI Nº 2.568 DE 08/05/90**

**DISPÕE SOBRE A CONVERSÃO DE  
FÉRIAS EM CONDIÇÕES QUE DEFINE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a converter em abono pecuniário a funcionária MARIA APARECIDA LONGO, 20(vinte) dias de férias regulamentares referente a 1.989/1.990, por necessidade imperiosa de seus serviços.

Art. 2º - Poderá o Executivo efetuar o pagamento de uma só vez ou em parcelas. :

§ Unico: O pagamento correrá por conta da dotação 3.1.1.1.- Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 08 de Maio de 1990 .  
Prefeito Municipal